

LEI Nº 761/2011

DE 06 DE JULHO DE 2011.

Declara de utilidade pública a Associação Menino Feliz de Paragominas no âmbito do Município de Paragominas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por esta Lei, a Associação Menino Feliz de Paragominas – Projeto Menino Feliz, fundada em 15 de agosto de 1997, com sede na Avenida das Indústrias, s/n, bairro Jardim Bela Vista, Paragominas – PA, passa a ser considerada de utilidade pública no âmbito do Município de Paragominas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 06 de julho de 2011.



ADNAN DEMACHKI

Prefeito Municipal